

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MARIA FÁTIMA NEVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.136.808-12; e **NIGSON MARTINIANO DE SOUZA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.872.338-34; bem como sua mulher **VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.934.308-45, e da credora fiduciária **AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO S/A. O Dr. Claudio Teixeira Villar**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **LEANDRO DA SILVA** em face de **MARIA FÁTIMA NEVES DA SILVA - Processo nº 1011748-87.2014.8.26.0562/01 - Controle nº 637/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e o imóvel em caráter "AD CORPUS", sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/04/2018 às 11:30h** e se encerrará **dia 19/04/2018 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/04/2018 às 11:31h** e se encerrará no **dia 10/05/2018 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/IPVA e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que

será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**  
**LOTE Nº 01: Matrícula nº 123.936 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP - IMÓVEL:** O Box nº 12, localizado no subsolo do Edifício Residencial Verde Mar, situado na rua: Rangel Pestana, nº 197, nesta cidade e comarca de São Vicente, possuindo a área útil de 10,75m<sup>2</sup>, área comum de 3,63m<sup>2</sup> e área total de 14,38m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,3091% do todo, confrontando pela frente com o recuo lateral direito do imóvel; pelo lado direito com o box 13; pe. lado esquerdo com o pilar e box 11 e nos fundas com a área de manobra. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NIGSON MARTINIANO DE SOUZA. **Contribuinte nº 15.00079.0076.00197.063. Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para maio de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: Direitos que a executada MARIA FÁTIMA NEVES DA SILVA possui sobre o veículo I/Geely EC-7 1.8 GS, placa FUH 8504, ano 2014, chassi 9V67824S7EM000767.** Consta nos autos que o veículo foi alienado fiduciariamente à AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO S/A, e que há saldo devedor do contrato no valor de R\$ 1.689,90 (novembro/2017). **Valor de Avaliação do lote nº 02: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para julho de 2017.** Débito desta ação no valor de R\$ 92.401,36 (julho/2017).

Santos, 21 de fevereiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Claudio Teixeira Villar**  
**Juiz de Direito**